

DA PRÁTICA DOCENTE: SUA RELAÇÃO COM A ÉTICA DO CUIDADO E O DIREITO EDUCATIVO DIANTE DA REALIDADE DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR

Luci Mary Duso Pacheco¹
Ilíria François Wahlbrinck²

RESUMO

Nesta pesquisa propõe-se refletir sobre as contribuições da Ética do Cuidado para a prática docente diante da realidade de inclusão no ensino superior. Aborda-se a temática sob perspectiva da formação e da prática pedagógica relacionada com a Ética do Cuidado ousando uma aproximação com o Direito Educativo, apresentando o problema na pergunta: como a prática do professor universitário mobiliza e ou contempla a Ética do Cuidado diante da realidade da inclusão no Ensino Superior? Em seu desenvolvimento, considera-se que a temática da inclusão no ensino superior carece de espaços de reflexão e diálogo especialmente no que tange à formação e prática docente, pois, se a universidade adapta estruturas físicas para garantir acessibilidade e possibilitar a inclusão de alunos com deficiência, é ao professor que compete, de forma especial, a integração destes alunos e sua aprendizagem a partir de uma postura ética e cuidadora. Sob metodologia bibliográfica e dialógica, objetiva-se saber quais cursos tem alunos com deficiência matriculados e quais as deficiências apresentadas; se os professores que com eles trabalham receberam ou recebem uma preparação específica para realizar seu trabalho de formação com tais alunos e, em caso afirmativo, em que consiste essa preparação; como a prática pedagógica do professor universitário contempla a Ética do Cuidado e, a partir disso, traçar relações com o Direito Educativo. Este configura ferramenta a serviço do docente para que tenha êxito em seu agir formador e transformador, pois compreende um conjunto de normas e princípios reguladores do fenômeno educativo com vistas ao desenvolvimento humano, em sua totalidade e pluralidade, numa educação para a paz. Acredita-se que este estudo pode resultar em conhecimentos que possibilitem outras ações que podem se dar como novas pesquisas ou como ações extensionistas. Pretende-se abordar a temática sob a perspectiva da formação (inicial e continuada) e da prática pedagógica interdisciplinar, relacionando-a com a Ética do Cuidado e o Direito Educativo considerando-se que a educação tem, como finalidade máxima, a humanização não podendo, por isso, eximir-se à responsabilidade formadora e transformadora.

Palavras-chave: Formação e prática Docente. Direito educativo. Ética do cuidado. Inclusão.

¹ Doutora em Educação. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. Grupo de Pesquisa em Educação. E-mail: lucimdpatcheco@gmail.com.br.

² Mestre em Educação. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. Grupo de Pesquisa em Educação e Núcleo de Estudos Filosóficos. E-mail: lia_iliria@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Propõe-se refletir, nesta pesquisa, sobre contribuições da Ética do Cuidado na prática docente diante da realidade da inclusão no ensino superior da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus de Frederico Westphalen - RS. Aborda-se a temática da inclusão relacionada à formação e prática docente em sua específica docência no ensino superior, em uma universidade comunitária.

Desenvolvida como trabalho de conclusão do curso de pós-graduação em docência no ensino superior, a pesquisa considera que a temática da inclusão no ensino superior carece de espaços de reflexão e diálogo no que tange à formação e prática docente, pois é ao professor que compete, de forma especial, a integração de alunos com deficiência e sua aprendizagem a partir de uma postura ética e cuidadora. Sua prática pedagógica deve estar voltada para a integração deste aluno e para sua aprendizagem sem que, muitas vezes, tenha tido algum preparo específico para isso, quer na formação inicial ou continuada.

Na busca pela compreensão de como o docente lida com essa situação, sua habilitação, como promove a integração e a aprendizagem destes alunos e como procede com a avaliação propõe-se refletir sobre seu posicionamento e prática, traçando relações com a Ética do Cuidado, ousando uma aproximação com a área do Direito Educativo. Este configura instrumento a serviço do docente para que alcance êxito em seu agir formador e transformador e compreende um conjunto de normas e princípios reguladores do processo educativo com vistas ao desenvolvimento humano, em sua totalidade e pluralidade, numa educação para a paz.

Tres diferentes experiências motivaram a escolha da temática: 1) o convívio com pessoas com deficiência no prestar assessoria em seminários e encontros, relacionando a temática da inclusão com a Ética do Cuidado; 2) experiências de substituição de docentes em sala de aula, com turmas em que havia pessoas portadoras de deficiência, no ensino superior da referida universidade e 3) a reflexão desencadeada em encontros de formação de professores em que se abordaram as limitações sentidas pelos docentes diante da realidade de inclusão especialmente a partir da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência pela Lei 13146, de 06 de julho de 2015.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A pesquisa se apresenta na pergunta: como a prática do professor universitário mobiliza e ou contempla a Ética do Cuidado diante da realidade da inclusão no Ensino Superior? Sem pretender abordar a temática da inclusão em si, mas a formação e prática pedagógica dos docentes que se ocupam com a realidade de inclusão de alunos com deficiência em sua sala de aula sem que, muitas vezes, se sintam ou estejam preparados para lidar com a situação. Considera-se que esta realidade pode impulsionar o professor a se projetar na busca por mais qualificação ou, ainda, na construção de grupos de apoio para que tenha, efetivamente, êxito em sua jornada pedagógica.

De forma específica, objetiva-se, nesta pesquisa, a) saber quais cursos tem alunos com deficiência matriculados e quais as deficiências apresentadas; b) se os docentes que com eles trabalham receberam ou recebem uma preparação específica para realizar seu trabalho de formação com tais alunos e, em caso afirmativo, em que consiste essa preparação e c) como a prática pedagógica do professor universitário contempla a Ética do Cuidado ousando, a partir disso, uma aproximação com o Direito Educativo.

Pensa-se ser pertinente, nesta abordagem, um esclarecimento acerca da significação da Ética do Cuidado. Para tal, considera-se que necessidades sentidas e compreendidas fazem emergir possibilidades de respostas e, na educação, o cuidado nasce e se fundamenta como resposta a necessidades humanas impondo-se, por isso, como ética. Nesse sentido, parte-se do conceito da Ética como *Ethos*, termo grego cuja significação é 'modo de ser' o que equivale a dizer que ética é vivência: eticidade.

Como vivência, a ética é uma construção cultural que serve de abrigo e direção. Ela pode ser descrita como conjunto de princípios e valores que orientam o convívio humano, relacionando-se com a moral, entendida como "conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos numa comunidade social dada" (VÁZQUEZ, 2008, p. 37). Por ser uma construção que se dá sempre e somente em comunidade, a ética consiste em construção coletiva e, nesta compreensão, o Cuidado constitui a identidade de um *ethos* humanizador: processo de formação da humanidade no ser humano.

O termo humanidade merece uma explicação, pois designa a vivência do Cuidado como eticidade, na consciência da incompletude e sua necessária complementaridade, que pressupõe não só a inclusão, mas a integração de diferenças. Ao usá-lo, objetiva-se a compreensão de um modo de ser moldável somente pelo Cuidado, o que possibilita, ao ser humano, seu pertencimento autêntico à humanidade, em que, ao ser humano, se humaniza e ajuda a humanizar, pois, Heidegger (2005, p.17), “para onde se dirige “o cuidado”, senão no sentido de reconduzir o homem novamente para sua essência? Que outra coisa significa isto, a não ser que o homem (*homo*) se torne humano (*humanus*)?”. Disso decorre, então, que não há humanização sem ética e sem cuidado, pois eles se co-pertencem: não há ética sem cuidado e não há cuidado sem ética.

Conforme Freire (2006, p. 56) “a consciência do inacabamento entre nós nos fez seres responsáveis, daí a eticidade de nossa presença no mundo”. Porque eticidade só se dá como vivência na comunidade (com-vivência), o (re)conhecimento de diferenças e sua integração é processo humanizador, cuidador. A comunidade é o lugar onde se experimenta o ser pessoa e não objeto; espaço onde valores são construídos e compartilhados e onde se constroem identidades em que diferenças podem compor a harmonia de uma comum-idade. Essa construção de unidade, comum às diversidades, requer, radicalmente, participação pela dialogicidade. É por isso que se afirma que na comunidade a integração promove o senso de pertencimento que conduz, efetivamente, à participação como resultado de um processo de humanização em que o cuidar se fez sentir.

Assim, definiu-se a ÉTICA DO CUIDADO como modo de ocupar-se consigo mesmo, com as pessoas e com o meio em que se convive de forma a (r)estabelecer dignidade de vida sendo que nisso consiste a humanização: formação do humano no humano. Pela “Ética do Cuidado” atende-se às necessidades dos sujeitos objetivando dignidade de vida e, nisso, a educação cumpre tarefa fundamental. Ela é, aqui concebida como formação da pessoa com vistas à convivência, ao que se traduz como humanização, processo que requer ética e cuidado.

A finalidade da educação é promover o desenvolvimento humano e, por isso, a Ética do Cuidado relaciona-se, diretamente, com a temática da inclusão. Esta, entendida como ato ou efeito de inserir e envolver, pode ser considerada um direito educativo que, como especificidade,

consiste, conforme Leiva³, em uma ferramenta transversal, integradora e interdisciplinar que serve de suporte ético e inovador para que o professor, em seu fazer docente, tenha êxito em sua tarefa formadora e transformadora. Para o referido autor, na educação a pessoa aprende a assumir a condição humana sendo que o Direito Educativo configura um meio para que o docente alcance êxito em sua tarefa de formar cidadãos. Ainda conforme Leiva (p.8), o Direito Educativo é “el conjunto de normas, principios y conductas que regulam el fenómeno educativo, su organización, su entorno, sus actores, y su inserción en la comunidad, para el logro del Desarrollo”. Por ele se intenta a transformação da sociedade mediante a humanização, pois para o autor (idem, p.9), “em síntesis, se propicia elevar al ser humano mediante el Desarrollo, con Solidaridad y mejorar su entorno en pos de su bienestar y el de la sociedad”.

Desenvolve-se esta pesquisa numa instituição de ensino superior que é universidade comunitária. As instituições comunitárias, conforme o professor Ney Lazzari, cumprem, essencialmente, o papel de propiciar uma formação humana:

[...] oferecer à sociedade algo mais do que diplomas e habilidades profissionais. Nesses espaços em que se formam pessoas, a difusão de valores humanos é fundamental. Esses valores são construídos coletivamente no dia a dia da academia. São valores que professam o espírito regional, a vocação de liberdade, de produtividade, de comprometimento e de busca permanente por desenvolvimento e conhecimento, sem perder de vista a realização e o bem-estar regional. É um constante exercício de envolvimento com os desafios enfrentados por cada uma das regiões do estado do Rio Grande do Sul na busca de melhores níveis de qualidade de vida de toda uma população.⁴

Sendo um diferencial nas universidades comunitárias, a humanização demonstra, conforme Bittar (1999, p. 132), “a preocupação com a valorização do homem assentada em pressupostos liberais de liberdade e igualdade”. Considerando-se questões de gênero, idade, etnia e local de origem daqueles que a compõem, a convivência, numa universidade, é marcadamente diferencial. É na integração das diferenças que a formação humana se efetiva e, por isso, possibilitar o acesso e promover a inclusão se torna um compromisso ético que transcende o Direito Educativo.

³ El Derecho educativo: sus relaciones con el desarrollo en la sociedad del conocimiento. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/060garcialeiva%20(2).PDF>.

⁴ Disponível em: <<http://www.comunitarias.org.br/site/index.php>>. Acesso em: 26 fev. 2016.

A URI, instituição comunitária cuja visão é “ser reconhecida como uma universidade de referência que prima pela qualidade e ação solidária, inovação e integração com a comunidade”, almeja, como missão, “formar pessoal ético e competente, inserido na comunidade regional, construindo conhecimento, promovendo a cultura, o intercâmbio, na busca da valorização e solidariedade humanas”. Esses postulados, afirmam a educação como instrumento de construção de eticidade, o que implica em vivenciar o processo formativo como processo humanizador, cuidador.

Na construção de uma sociedade ética, requer-se pessoas que vivenciem a eticidade em seu fazer. No processo educativo, requerem-se, então, educadores que sejam éticos e que se empenhem, com postura dialógica e cuidadora, a formarem pessoas éticas. Salienta-se que, nesse enunciado não se usa o termo “ético” acrescido de um adjunto, o que reforça a conclusão da impossibilidade de uma relativização da ética. Dessa forma, não se torna pensável ser “mais” ético, pois não é possível ser “menos” ético; na ética, ou se é ético ou não. Não existe “mais” ou “menos”, assim como não existe uma ética “minha” ou “tua”, pois ela é sempre construção comunitária e dialógica, uma constante e permanente construção só possível a partir do cuidado!

Diante da realidade da inclusão a universidade é desafiada tanto no que tange à formação quanto à prática pedagógica dos docentes que nela atuam. No empenho por um modelo de ensino-aprendizagem que não seja excludente, requer-se uma prática pedagógica que seja inclusiva e integradora, terapêutica, cuidadora considerando-se que, conforme Vitaliano (2007, p. 403), o modelo inclusivo esta ainda em construção:

É um movimento que veio para questionar, confrontar e reestruturar o modo de organização escolar que tem como característica básica a homogeneidade entre alunos. [...] É sobretudo, um processo que esta em construção e se faz a cada momento que consegue diminuir práticas rotineiras de segregação e discriminação oferecendo oportunidades adequadas de aprendizagem e participação para aqueles indivíduos que durante o processo histórico da humanidade foram excluídos.

Incluir pessoas com deficiência requer que se repense não só a formação inicial como, também, que se adeque a formação continuada dos docentes possibilitando atender demandas surgidas a partir dessa realidade. Nesse sentido, para que os docentes possam preparar futuros

profissionais, requer-se que estejam preparados e saibam como atuar na integração de tais alunos, pois que é somente a partir da integração que eles se tornarão partícipes em sua formação.

A aprendizagem do aluno pode ser outro aspecto conducente à busca de aperfeiçoamento da parte do professor compromissado, que precisa lidar com um aluno com deficiência. A inexperiência na lida com esses alunos, requer, conforme Vitaliano (2007, p. 403), “desenvolver procedimentos educacionais que tenham como base um diálogo constante, a preocupação de identificar como o aluno esta se desenvolvendo, bem como a disponibilidade para modificar ou rearranjar situações de aprendizagem”.

3 ASPECTOS DE ANÁLISE E DISCUSSÃO

A pesquisa desenvolve-se em caráter qualitativo em que se visa, conforme Chizzotti (2001, p. 104), “provocar o esclarecimento de uma situação por uma tomada de consciência pelos próprios pesquisados dos seus problemas e das condições que os geram, a fim de elaborar os meios e estratégias de resolvê-los”. Pensa-se que o seu desenvolvimento possa contribuir com informações que promovam reflexão e diálogo sobre a formação docente e a prática pedagógica no sentido de identificar e construir caminhos para uma ação cuidadora não só aos alunos com deficiência, mas, também, para com o docente que precisa desenvolver um trabalho de inclusão e integração.

Propõe-se a metodologia dialética no desenvolvimento desta pesquisa, considerando que, conforme Souza Neto (2005, p. 21), “a dialética tem por objetivo construir um projeto de conhecimento voltado para o esclarecimento, a clarificação e a ilustração das relações humanas e sociais”. Como relações humanas não acontecem sem que sejam tecidas, isso implica em relacionalidade e dialogicidade e, assim, entende-se que o diálogo é ação que se caracteriza como força motriz da existencialidade histórica do ser humano como ser ético e cuidador.

Para isso, é preciso compreender a interdependência entre o todo e as partes e destas entre si, o que é possível quando se estabelece o cuidado como ethos, pois, nesta ação, é possível ensinar e aprender que nada permanece inalterado para sempre e que a convivência é tecida somente através do diálogo. Conforme Freire (1980, p. 84-5), “o método correto é o diálogo” e,

por considerar-se que a inclusão não é, ainda, integração e que é a partir da integração que ocorre a participação, que implica em diálogo, é que a eticidade se torna imperativo. A humanização, possível somente pelo Cuidado, requer postura dialogal como relação de interdependência, tecida na fala e a na escuta entre diferentes.

Quanto aos meios, propõe-se, neste trabalho, a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Propõe-se verificar quais cursos tem alunos com deficiência matriculados e quais as deficiências apresentadas; se os docentes que com eles trabalham receberam ou recebem uma preparação específica para realizar seu trabalho de formação com tais alunos e, em caso afirmativo, em que consiste essa preparação e como a prática pedagógica do professor universitário contempla a Ética do Cuidado; se os docentes sentem a necessidade de formação para lidar com tal realidade e como refletem tal formação. A partir disso, pensa-se traçar relações com a especificidade do Direito Educativo.

Na pesquisa de campo prevê-se a aplicação de um questionário com os coordenadores de cursos que tem alunos com deficiência matriculados e, também, com os docentes que lidam com a realidade da inclusão nestes cursos. O retorno dos questionários servirá de subsídio para traçar relações com a Ética do Cuidado e com a área do Direito Educativo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por considerar que a Ética do Cuidado é princípio humanizador na formação e na prática docente, enfatiza-se, nesta pesquisa, a ação do educador como cuidador. Toda prática pedagógica cuidadora é terapêutica, pois se ocupa não só de incluir, mas de integrar e promover a participação; esse processo é, então, transformador, pois, por ele, forma-se o aluno cuidador, o profissional cuidador. Vivenciado como prática pedagógica que se empenha por incluir e integrar a pessoa com deficiência, o Cuidado pode oportunizar, no aluno, a vontade de vivenciar, por sua vez, o cuidado experienciado como *ethos* sendo esse, justamente, o processo em que se faz formação para transformação.

Nesta pesquisa objetiva-se, ainda, refletir acerca do cuidado ao docente: como se dá o cuidado de quem cuida? Configura isso, também, um direito educativo? Aspectos psicológicos e

emocionais podem se tornar uma carga excessiva para o docente que lida com a realidade da inclusão e isso pode requerer, da universidade, espaços para refletir sobre os aspectos que promovam o fortalecimento do docente junto à instituição em que desenvolve seu fazer laborativo. Em outros termos, há que se pensar, também, o papel terapêutico da universidade, que sejam cuidadores para com os que nela atuam para que eles possam, também, ser cuidadores, terapêuticos, em sua prática docente. Com isso se quer apontar de que o docente seja partícipe em um processo dialógico também com seus pares, o que pode, eventualmente, ser uma possibilidade de construção de grupos de reflexão e diálogo, como troca de experiências entre pares e que se configure em grupo de apoio e fortalecimento, essencialmente cuidador.

Acredita-se que este estudo resulte em conhecimentos a partir dos quais outras ações como ensino, novas pesquisas ou ações extensionistas possam ocorrer. Isso possibilitaria a dinâmica em que Ensino, Pesquisa e Extensão se entrelaçam em sua indissociabilidade, demonstrando, em sua efetividade, que a universidade desempenha uma função formadora e transformadora.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Mariluce. **Universidade Comunitária: uma identidade em construção**. São Carlos, 1999. Tese

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação**. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

_____. **Pedagogia da Autonomia**. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

HEIDEGGER, Martin. **Carta sobre o humanismo**. São Paulo: Centauro, 2005.

LEIVA, Luis Alberto Garcia. El Derecho Educativo: sus relaciones com el desarrollo em la sociedade del conocimiento. **OEI Revista Iberoamericana de educacion**. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/060garcialeiva%20(3).PDF>. Acesso em: 23 jun. 2016.

SOUZA NETO, João Clemente. Centro de Cultura e Extensão, um território de construção do conhecimento e da solidariedade. In: SOUZA NETO, João Clemente (Org) **Extensão Universitária: uma construção de solidariedade**. São Paulo: Expressão e Arte, 2005.

VÁZQUEZ, Adolfo S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

VITALIANO, Célia Regina. Análise da necessidade de preparação pedagógica de professores de cursos de licenciatura para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. **Revista Brasileira de Educação Especial**. 2007, v.13, n.3, p. 399-414. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382007000300007&script=sci_abstract&tlng=pt.>
Acesso em: 29 fev. 2016.